



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 7468/2020/SESAU-ASTEC

Ao Senhor

Eduardo Pazuello

Ministro da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede,

CEP: 70058-900

Brasília - DF

Senhor Ministro,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo coronavírus - SARS - CoV - 2).

Considerando a Portaria nº 568, 26 de março de 2020 (republicada por ter saído no Diário Oficial da União, nº 59-B, Edição Extra, de 26 de março de 2020, Seção 1, página 1, com incorreções no original), que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Considerando o Contrato nº 197/PGE-2020, de 07 de maio de 2020 que estabelece o Contrato de Locação Parcial de Estabelecimento Hospitalar com prestação de serviços, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU e, de outro, Hospital SAMAR S/A, a disponibilidade de 15 leitos de UTI e 50 leitos clínicos para atender pacientes suspeitos/confirmados de COVID-19.

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção de enfrentamento a epidemia causada pelo novo coronavírus- COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a Declaração de Estado Calamidade Pública em todo o território Estadual e revoga o Decreto Nº 24.979 de 26 de abril de 2020.

Considerando a Resolução CIB nº 198/2020/SESAU de 21 de maio de 2020, que aprova *Ad Referendum* a planilha abaixo, para habilitação de mais leitos de UTI adulto, contratualizado pela Gestão Estadual do Estado de Rondônia,

Solicitamos a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, no Estado de Rondônia, da seguinte unidade:

| UF | IBGE | Município | Estabelecimento | Gestão | CNES | Nº de leitos a habilitar | Recurso Humano | Equipamentos | Valor Custeio Diária COVID – 19 (Mesal) | Valor Custeio Diária COVID – 19 (Três Meses) |
|----|---------|-------------|-----------------|---------------------------------|---------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| RO | 1100205 | Porto Velho | Hospital SAMAR | Estadual (Rede complementar) | 2515369 | 15 | Detalhado no Ad Referendum Anexo | Detalhado no Ad Referendum Anexo | R\$ 720.000,00 | R\$ 2.160.000,00 |

Atenciosamente.

FERNANDO MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mirlene Moraes de Souza, Assessor(a)**, em 22/05/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, Secretário(a)**, em 22/05/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011659705** e o código CRC **2A3483E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.131215/2020-16

SEI nº 0011659705